



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 069/98 de 27 de janeiro de 1998.

"Dispõe sobre os trabalhos do PROJETO AMA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, e,

considerando a ausência de regulamentação para as atividades prestadas a particulares pelos estagiários do Projeto AMA - Amigos do Meio Ambiente, da Superintendência de Parques e Jardins desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a prestação de serviços a particulares pelos estagiários do Projeto AMA - Amigos do Meio Ambiente da Superintendência de Parques e Jardins, bem como a venda de mudas de plantas produzidas nos viveiros do Projeto, até que seja efetuada sua regulamentação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 1998.

~~MANUEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal